

Diário Oficial MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011

ANO: 2012 **EDIÇÃO Nº 209** SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2012 | PÁGINA: 56

LEI COMPLEMENTAR N° 034/2012

SUMÁRIO

Capítulo I Capítulo II	Das Disposições Preliminares Do Perímetro Urbano da Sede do Município	ARTIGO 1º ao 3º 4º
Capítulo II Capítulo IV	Da Área Rural Das Disposições Finais	5° 6°
ANEXOS		

Anexo I Mapa 01 - Do Perímetro Urbano da Sede do Município



DIÁPIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 209 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2012 | PÁGINA: 57

LEI COMPLEMENTAR N° 034/2012

SÚMULA: "INSTITUI A LEI DE PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC,* CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, SANCIONO A PRESENTE LEI:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites das áreas urbanas do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º Compõem o Perímetro Urbano de Santana do Itararé: I – A Sede do Município;

Art. 3º Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

CAPÍTULO II

Do Perímetro Urbano da Sede do Município

Art. 4º Serão considerados pertencentes ao Perímetro Urbano do Município de Santana do Itararé, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:

Inicia-se se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 640.333,966 m e N = 7.372.325,987 m dividindo-o com a zona rural do Município de Santana do Itararé; Daí segue confrontando com zona rural, paralelo com a Rodovia PR 151, distante 40,00 metros da mesma, com o azimute de 95°36'45" e a distância de 461,36 m até o vértice '1' (E = 640.793,116 m e N = 7.372.280,866 m); Daí seque confrontando com zona rural com o azimute de 176°17'18" e a distância de 42,85 m até o vértice '2' (E = 640.795,890 m e N = 7.372.238,110 m) quando encontra a Rodovia PR 151; Daí segue pela Rodovia PR 151 com o azimute de 262°06'19" e a distância de 112,26 m até o vértice '3' (E = 640.684,690 m e N = 7.372.222,690 m); Daí segue confrontando com zona rural com o azimute de 11303 '08" e a distância de 240,18 m até o vértice '4' (E = 640.905,695 m e N = 7.372.128,641 m); Daí seque confrontando com zona rural com o azimute de 131º46'13" e a distância de 111,91 m até o vértice '5' (E = 640.989,162 m e N = 7.372.054,090 m); Daí segue confrontando com zona rural com o azimute de 129°39'56" e a distância de 189,96 m até o vértice '6' (E = 641.135,387 m e N = 7.371.932,841 m); Daí segue confrontando com zona rural com o azimute de 244°28'36" e a distância de 588,99 m até o vértice '7' (E = 640.603,875 m e N = 7.371.679,055 m); Daí segue confrontando com zona rural com o azimute de 357°36'23" e a distância de 507,00 m até o vértice '8' (E = 640.582,700 m e N = 7.372.185,615 m); Daí segue paralelo



do polígono.

Diário Oficial Município de Santana do Itararé - Pr

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011

ANO: 2012 | EDIÇÃO № 209 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2012 | PÁGINA: 58

com a Rodovia PR 151, distante 40,00 metros da mesma, confrontando com zona rural com o azimute de 280°38'38" e a distância de 321,59 m até o vértice '9' (E = 640.266,640 m e N = 7.372.245,015 m); Daí segue pelo Córrego Lava Pés até o vértice '10' (E=639892.540 m e N=7371320.600 m); Daí segue confrontando com a zona rural com o azimute de 156°2'24" e a distância de 466,27 metros até o vértice '11' (E=639703.230 m N=7370894.600 m); Daí segue confrontando com a zona rural com o azimute de 248°30'09" e a distância de 232,59 m até o vértice '12' (E=639486.817 m N=7370809.363 m); Daí segue confrontando com a zona rural com o azimute de 291°40'4" e a distância de 590,57 m até o vértice '13' (E=638937.973 m N=7371027.416 m); Daí segue confrontando com a zona rural com o azimute de 336°22'25" e a di stância de 85,51 m até o vértice '14' (E=638903.710 m N=7371105.765 m); Daí segue pelo Rio Fartura até o vértice '0=PP' (E

= 640.333,966 m e N = 7.372.325,987 m); início de descrição, fechando assim o perímetro

CAPÍTULO III

Da Área Rural

Art. 5º Todas as demais áreas do município de Santana do Itararé, que não se encontram dentro dos perímetros descritos nesta Lei, serão consideradas como Área Rural sujeita ao controle ou manejo nos recursos naturais, ouvidos os órgãos competentes do Estado e da União.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 23 DE OUTUBRO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal



Diário Oficial Município de Santana do Itararé - Pr

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011

ANO: 2012 | EDIÇÃO № 209 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2012 | PÁGINA: 59

ANEXO I – MAPA DO PERÍMETRO URBANO

Mapa 01 - Perímetro Urbano



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011

EDIÇÃO Nº 209

SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 19 de novembro de 2012 | PÁGINA: 60

